

# **EDITAL DE SELEÇÃO PARA O CURSO TÉCNICO EM ALIMENTOS DA AGROBIODIVERSIDADE**

O Projeto CVT's das Agrobiodiversidades Bailique – Rio Grande, através da Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande – FAURG, torna pública a abertura do período de inscrições, de 25 de janeiro de 2019 a 13 de fevereiro de 2019, para seleção de candidatos para o futuro Curso Técnico em Alimentos da Agrobiodiversidade, regida pelos termos e condições deste edital.

## **1. DO CURSO**

**1.1.** O curso deste edital faz parte do convênio entre Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC e Universidade Federal do Rio Grande – FURG, com participação das seguintes instituições: Rede GTA – Grupo de Trabalho Amazônico; ACTB - Associação das Comunidades Tradicionais do Bailique; OELA - Oficina Escola de Lutheria da Amazônia e IDSM - Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá.

**1.2.** O curso em questão tem como objetivo a continuidade do Centro de Vocação Tecnológica (CVT) no Arquipélago do Bailique, de maneira a contribuir para a inclusão social e o desenvolvimento sustentável das comunidades.

**1.3.** O curso será realizado, exclusivamente, na modalidade presencial, segundo a Pedagogia de Alternância, no qual os alunos terão as disciplinas do curso durante 15 (quinze) dias na Comunidade do Arraiol – Bailique (AP) e, nos próximos 15 (quinze) dias, deverão desenvolver e aplicar as técnicas adquiridas no curso em suas residências.

**1.4.** O Curso Técnico em Alimentos da Agrobiodiversidade irá contemplar as

seguintes matérias e/ou componentes curriculares: Comunicação Oral e Escrita, Matemática, Direito Ambiental, Fundamentos de Economia, Patrimônio Genético e Biodiversidade Nacional, Bioquímica de Alimentos, Comunicação Digital, Cooperativismo, Elaboração e Gestão de Projetos, Microbiologia Geral, Boas Práticas de Fabricação de Alimentos, Biotecnologia, Segurança Alimentar e Nutricional, Tecnologia de Alimentos I e II, Tecnologia de Óleos da Agrobiodiversidade, Introdução às Práticas em Alimentos, Superalimentos da Agrobiodiversidade, Tratamento de Águas e Efluentes, Ecologia e Ambiente, Fontes Sustentáveis de Energia, Seminários, Metodologia Científica e Trabalho de Conclusão de Curso e Atividades Complementares.

**1.5.** Serão ofertadas 25 (vinte e cinco) vagas e o curso terá duração de 01 (um) ano, com carga horária total mínima de 1.200 h (um mil e duzentas horas), sendo o início previsto para a primeira quinzena do mês de abril de 2019.

## **2. DOS CANDIDATOS**

**2.1.** Poderá participar da seleção o candidato que possuir ensino médio concluído.

**2.2.** Ao candidato que ainda não concluiu o ensino médio e que seja selecionado, o mesmo deverá, no ato da matrícula, apresentar histórico escolar comprovando a conclusão do mesmo ou certificado emitido pela instituição de ensino onde conste data de previsão de conclusão do curso, sob pena de ser desclassificado em caso de não apresentação dos referidos documentos, sendo chamado em seu lugar o respectivo suplente, conforme ordem classificatória.

**2.3.** Será obrigatório residir no Arquipélago do Bailique, apresentando comprovante de residência no ato da inscrição, sendo aceitos comprovantes em nome do responsável legal ou do cônjuge ou do(a) companheiro(a), neste caso devendo ser comprovado o vínculo do destinatário do comprovante de residência do candidato.

**2.4.** Entende-se como “responsável legal” o pai ou a mãe do candidato ou, ainda, a quem for conferida responsabilidade legal do menor exclusivamente por **Decisão Judicial** para tanto, sendo que a autenticidade desta informação poderá ser verificada no ato da inscrição.

### **3. DA INSCRIÇÃO**

**3.1.** As inscrições deverão ser realizadas a partir do formulário impresso, disponível na sede da ACTB (Vila Progresso, Bailique, Amapá) e no escritório da Presidência da Associação da Escola Família Agroextrativista do Bailique (Vila Limão do Curuá, Bailique, Amapá), no período compreendido entre 25 de janeiro de 2019 e 13 de fevereiro de 2019.

**3.2.** A inscrição é gratuita, inexistindo quaisquer taxas.

**3.3.** O correto preenchimento dos dados solicitados é de exclusiva responsabilidade do candidato.

**3.4.** No ato da inscrição, se faz necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) RG (Carteira de Identidade);
- b) CPF;
- c) comprovante de residência (observar item 2.3. do edital);
- d) histórico escolar (observar item 2.2. do edital);
- e) certificado de conclusão de ensino médio ou de provável conclusão (observar item 2.2. do edital);
- f) currículo vitae documentado.

**3.5.** No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar a documentação

relacionada no item anterior em formato original, para conferência.

**3.6.** Não serão homologados os pedidos de inscrição com documentação incompleta.

#### **4. DA HOMOLOGAÇÃO**

**4.1.** O processo de homologação será feito com base nos documentos entregues na ACTB e no escritório da Presidência da Associação da Escola Família Agroextrativista do Bailique, levando em consideração o formulário de inscrição assinado pelo candidato.

#### **5. DA SELEÇÃO**

**5.1.** O preenchimento das vagas dispostas no item 1.5 deste edital se dará pelos seguintes critérios de seleção:

a) Prova teórica de caráter objetivo, com peso 06 (seis), composta de 25 (vinte e cinco) questões, de conhecimento geral e específico, conforme **Anexo I do edital**. Cada uma das questões terá 05 (cinco) alternativas, das quais apenas uma será correta, e valerá 0,4 (quatro décimos de ponto), totalizando 10 (dez) pontos.

b) Currículo vitae documentado, com peso 04 (quatro). A análise será realizada conforme a tabela de pontuação disponível no **Anexo II do edital**.

**5.2.** A prova teórica objetiva será aplicada na Escola Bosque da Comunidade Vila Progresso, Arquipélago do Bailique - Amapá, com data prevista para o dia 24 de Fevereiro de 2019, com início às 10 horas.

**5.3.** Somente será admitido na sala de prova o candidato que estiver com sua inscrição homologada e portando documento original oficial de identificação com foto,

preferencialmente o mesmo indicado na ficha de inscrição, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

**5.4.** O candidato deverá comparecer ao local da prova teórica munido de caneta esferográfica com tinta preta ou azul escuro, 30 (trinta) minutos antes do início das provas.

**5.5.** Não será permitido, em qualquer hipótese, o ingresso de candidato ao local da prova após o fechamento dos portões.

**5.6.** A prova teórica objetiva terá duração de até 02 (duas) horas.

**5.7.** Durante a realização das provas não será permitido qualquer tipo de comunicação entre os candidatos.

**5.8.** Os candidatos poderão ausentar-se do recinto da prova teórica somente depois de decorrida 01 (uma) hora do início da mesma.

**5.9.** Ao terminarem a prova teórica objetiva, os candidatos entregarão, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, seu cartão resposta devidamente assinado, podendo levar consigo o caderno de questões.

**5.10.** Ao final da prova, deverão permanecer no mínimo 02 (dois) candidatos na sala de prova, devendo o penúltimo candidato aguardar o último finalizar a prova para poder se retirar da sala.

**5.11.** Somente serão permitidos assinalamentos no cartão resposta feitos com caneta esferográfica com tinta preta ou azul escuro, e não haverá substituição do cartão resposta por qualquer erro cometido pelo candidato.

**5.12.** O gabarito da prova teórica objetiva será divulgado na ACTB em até 24 (vinte e quatro) horas após sua aplicação.

**5.13.** A nota final do candidato consistirá na média aritmética ponderada das notas apuradas nas fases previstas no item 5.1. do edital, observado arredondamento até a

segunda casa decimal.

## **6. RESULTADO**

**6.1.** A lista com os candidatos selecionados e os suplentes obedecerá à ordem decrescente da nota final e será divulgada até o dia 26 de fevereiro de 2019, na ACTB.

**6.2.** Caso ocorra pedido de recurso, após avaliação do(s) mesmo(s), o resultado final do processo seletivo será divulgado até o dia 08 de março de 2019.

**6.3.** A data para matrícula dos candidatos selecionados será na segunda quinzena de março de 2019.

## **7. RECURSOS**

**7.1.** O prazo para encaminhamento de recursos referentes ao resultado final extingue-se 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do mesmo, sendo que o Requerente deverá estar inscrito no Processo de Seleção e fazer o encaminhamento do recurso à Comissão de Seleção, com entrega do documento na sede da ACTB.

## **8. CLASSIFICAÇÃO**

**8.1.** Para a classificação final, o candidato não poderá ter obtido nota zero (0,0) na prova.

**8.2.** Os candidatos serão classificados pela nota final do concurso, conforme critérios de seleção dispostos nos item 5.1 o edital, até o limite de vagas previsto por curso e de acordo com o Sistema de Cotas e Sistema Universal, conforme a Lei Federal 12.711/2012 e Decreto Federal 7.824/2012.

**8.3.** A relação dos classificados será divulgada em ordem decrescente da nota final.

**8.4.** Havendo igualdade na nota final da seleção no preenchimento da última vaga, serão utilizados os critérios de desempate na seguinte ordem:

- 1º) Maior número de acertos nas questões da prova teórica objetiva;
- 2º) Maior pontuação no currículo vitae;
- 3º) O candidato de mais idade.

**8.5.** O veículo oficial para divulgação da listagem dos classificados será o sítio eletrônico da FAURG ([www.faugr.furg.br](http://www.faugr.furg.br)) e na sede da ACTB (Vila Progresso, Arquipélago do Bailique, Amapá).

## **9. MATRÍCULAS**

**9.1.** As matrículas deverão ser realizadas na ACTB durante o período previsto no item 6.3 deste edital.

**9.2.** Os candidatos selecionados devem apresentar no ato da matrícula, na secretaria da ACTB, os seguintes documentos originais, acompanhados de fotocópias simples:

- a) RG (Carteira de Identidade);
- b) CPF;
- c) comprovante de residência (observar item 2.3. do edital);
- d) histórico escolar (observar item 2.2. do edital);
- e) certificado de conclusão de ensino médio ou de provável conclusão (observar item 2.2. do edital);

**9.3.** A matrícula de candidato menor de 18 anos deverá ser feita pelo responsável legal ou por um procurador legalmente constituído, comprovado por documentação

específica.

**9.4.** É vedada a matrícula sem a entrega da documentação.

**9.5.** O candidato impedido de comparecer pessoalmente à etapa da matrícula poderá designar procurador.

**9.6.** A ausência do candidato ou de seu procurador à etapa da matrícula será considerada como desistência de vaga.

## **10. ORIENTAÇÕES GERAIS**

**10.1.** A participação do candidato no Processo de Seleção só será permitida mediante segura identificação.

**10.2.** O candidato não poderá portar quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como calculadoras, relógios com calculadora, telefones celulares, smartphones, tablets, pen drives, mp3 ou similares, alarmes ou fontes de consulta de qualquer espécie durante a realização da prova.

**10.3.** Os objetos mencionados no item anterior e outros objetos pessoais ficarão sob inteira responsabilidade do candidato até o término da prova, serão deixados em local indicado pelo fiscal da sala de prova.

**10.4.** Os fiscais não se responsabilizam pela guarda dos objetos referidos nos itens anteriores.

**10.5.** Não será permitido, ainda, o uso de bonés, chapéus, ou quaisquer acessórios que possam facilitar a camuflagem de equipamentos de comunicação.

**10.6.** A constatação de qualquer tipo de fraude na realização da prova sujeitará o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

**10.7.** Os candidatos com necessidades especiais deverão comunicar tal fato à Comissão de Seleção, durante o período de inscrições.

**10.8.** O candidato com necessidades especiais deverá encaminhar à Comissão de Seleção, até o final do período de inscrições, um requerimento contendo o nome, o número de inscrição, o tipo de necessidade especial que possui e o tipo de atendimento de que necessita para o dia da prova, juntamente com laudo médico indicativo da Classificação Internacional de Doença (CID).

**10.9.** O atendimento especial fica sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade da solicitação.

**10.10.** Em virtude da natureza do concurso seletivo, todo e qualquer resultado obtido na prova de seleção é definitivo, não cabendo recurso a nenhuma instância após a homologação.

**10.11.** O candidato de nacionalidade estrangeira deverá apresentar o original da cédula de identidade estrangeira (RNE) e um documento que comprove sua condição temporária ou permanente no país.

**10.12.** É responsabilidade exclusiva do candidato informar-se acerca de Editais, Manual do Candidato, Normas Complementares, avisos e chamadas oficiais do Processo de Seleção 2019 e de todas as etapas de confirmação de vaga e matrícula.

**10.13.** O preenchimento correto de todos os formulários e do cadastro, elementos que fazem parte do Processo de Seleção 2019, é de inteira responsabilidade do candidato, inclusive a escolha pela Cota.

**10.14.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

**10.15.** Esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail: [processoseletivocvt@gmail.com](mailto:processoseletivocvt@gmail.com)

## **11. CRONOGRAMA**

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>
Período de inscrições	25/01/2019 a 13/02/2019
Homologação das inscrições	18/02/2019
Prova teórica objetiva	24/02/2019
Divulgação do resultado	A partir do dia 26/02/2019
Interposição de recurso	48 (quarenta e oito) horas após o resultado
Período de matrícula	2ª quinzena de março de 2019

Rio Grande, RS, 15 de janeiro de 2019.

## Anexo I

### DA ESTRUTURA DA PROVA

A prova objetiva avaliará as áreas de conhecimento do Ensino Médio e os respectivos componentes curriculares apresentados na Tabela 1.

**Tabela 1.** Áreas de Conhecimento do Ensino Médio e os respectivos componentes curriculares para a Prova Teórica de seleção do Curso Técnico em Alimentos da Agrobiodiversidade

ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES
1. Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Química, Física e Biologia
2. Linguagens	Língua Portuguesa
3. Matemática e suas Tecnologias	Matemática

**Matérias incluídas em cada Componente Curricular:**

#### 1. Ciências da Natureza e suas Tecnologias

- **Química:** Características gerais dos compostos orgânicos, água (ocorrência e importância na vida animal e vegetal, ligação estrutura e propriedades, sistemas de solução aquosas, soluções verdadeiras, soluções coloidais e suspensões, solubilidade), conceitos de ácidos e bases, indicadores, reações químicas, sistemas gasosos (Lei dos gases), modelo atômico de Dalton, modelo atômico de Thomson, Rutherford, Rutherford-Bohr, átomos e sua estrutura, número atômico, número de massa, isótopos, massa atômica. Elementos químicos e tabela periódica.
- **Física:** Noções de ordem de grandeza, notação científica, sistema internacional de

unidades, gráficos e vetores, conceituação de grandezas vetoriais e escalares, operações básicas com vetores, força de atrito, força peso, conceitos de inércia e movimento.

- **Biologia:** Estrutura e fisiologia celular: membrana, citoplasma e núcleo. divisão celular, fotossíntese e respiração, vírus, procariontes e eucariontes, autótrofos e heterótrofos, seres unicelulares e pluricelulares, ecossistemas, fatores bióticos e abióticos, habitat e nicho ecológico, biomas brasileiros, exploração e uso de recursos naturais, problemas ambientais: mudanças climáticas, efeito estufa, desmatamento, erosão, poluição da água, do solo e do ar, conservação e recuperação de ecossistemas, conservação da biodiversidade.

**2. Linguagens** – Interpretação de textos, linguagens (verbal e não verbal, culta, coloquial, informal), classificação das palavras quanto ao número de sílabas, ditongos e dígrafos, acentuação gráfica, prefixos e sufixos, substantivos, artigos, adjetivos, advérbios, pronomes, numerais, verbos, conjunções, preposição, sujeito e predicado.

**3. Matemática e suas Tecnologias** - Operações em conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais e reais), desigualdades, divisibilidade, fatoração, razões e proporções, porcentagem, princípios de contagem, funções algébricas do 1º e do 2º graus, características das figuras geométricas planas, grandezas, unidades de medida, comprimentos, áreas e volumes.

## Anexo II

### DA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO VITAE

A avaliação e pontuação de currículo vitae será realizada de acordo com a pontuação das atividades dispostas na Tabela 2.

**Tabela 2.** Atividades e Pontuação Máxima a serem avaliadas na Prova de Títulos para seleção do Curso Técnico em Alimentos da Agrobiodiversidade.

<b>ATIVIDADES</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Participação na Elaboração do Protocolo Comunitário do Bailique ou de outros Protocolos Comunitários	40
Participação em Eventos na área do Curso	20
Participação em Associações Comunitárias	20
Experiência Profissional na área do Curso	10
Outras experiências na área do Curso	10